

**EDITAL 010/2026**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA GRUPO DE ESTUDOS**  
**DE DIREITO E FRATERNIDADE**

A Coordenação do Curso de Direito, no uso de suas atribuições, publica edital de abertura de PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O GRUPO DE ESTUDOS DIREITO E FRATERNIDADE, Desenvolvido sob orientação e coordenação da Profa. Ma. Carolina Simões Correia.

**I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. A seleção será realizada sob a responsabilidade desta Coordenação de Curso, obedecidas as normas do edital, e terá validade de um ano, de abril de 2026 a abril de 2027, a contar da data da homologação do resultado.

Art. 2º. A inscrição é gratuita e a atividade é voluntária, ou seja, não será remunerada.

Art. 3º. O presente projeto de pesquisa tem como objetivo central e geral analisar e aprofundar o conhecimento sobre as aplicações do princípio fraternidade como princípio constitucional no Brasil e as suas principais repercussões no plano político e constitucional, notadamente no tocante à efetividade dos direitos fundamentais, sob o prisma da interdisciplinaridade.

Art. 4º. Os/as discentes desenvolverão as atividades de pesquisa sob a orientação da Professora Ma. Carolina Simões Correia, bem como prestarão suporte ao respectivo núcleo na concepção e realização de eventos relacionados à área temática definida.

Art. 5º. O desenvolvimento da pesquisa seguirá as seguintes etapas:

I. Realização de encontros mensais, com definição do calendário realizada a partir da primeira reunião, cuja data será divulgada após a conclusão deste processo seletivo, cada um com 02 (duas) horas de duração;

II. Em cada encontro haverá a apresentação por parte de um ou dois membros do grupo sobre a temática e texto selecionado, de forma sistematizada, por no máximo 30 (trinta) minutos, e debate posterior entre todos os integrantes;

III. Ao final do período de um ano de pesquisa, os/as integrantes do grupo deverão apresentar um artigo acadêmico a partir dos debates e textos consultados. Este artigo poderá ser produzido individualmente ou em dupla.

**II – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 6º. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, das 08h do dia 06/05/2026 às 13h do dia 22/05/2026, mediante preenchimento em formulário eletrônico.

Art. 7º. O grupo se destina prioritariamente aos alunos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação ou pós-graduação da Faculdade Católica de Rondônia.

Art. 8º. O candidato deverá encaminhar e-mail a partir de sua conta institucional, indicando estar matriculado no curso de Direito da Faculdade Católica de Rondônia.

Art. 9º. Os/as candidatos/as externos à Faculdade Católica de Rondônia serão selecionados/as da seguinte forma:

a) Deverão encaminhar no formulário de inscrição um texto, de no máximo 2 (duas) páginas, sobre o seguinte tema: “A fraternidade como princípio constitucional”.

b) Será atribuída uma nota de 0 a 10 ao texto.

c) Os 10 primeiros colocados serão classificados.

**III – DAS VAGAS**

Art. 10. Serão preenchidas 20 (vinte) vagas, sendo 10 destinadas aos alunos internos e 10 aos alunos externos.

Parágrafo único: Não preenchidas as vagas destinadas aos alunos internos, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos externos. O mesmo se aplica caso não sejam preenchidas as vagas destinadas aos alunos externos.



#### IV – DOS RECURSOS

Art. 11. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à referida divulgação.

Art. 12. Os recursos deverão ser encaminhados para o mesmo e-mail de inscrição, devendo estar tecnicamente fundamentados, constando o nome do candidato e o número de matrícula.

Art. 13. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data e horário constantes do e-mail enviado.

#### V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Será excluído do grupo de pesquisa o/a discente que faltar a 04 (quatro) encontros, consecutivos ou não, de forma injustificada.

Art. 15. O resultado da seleção será divulgado no dia 22/05/2026. A primeira reunião do grupo ocorrerá no dia 23/05/2026, às 9h.

Parágrafo único: O calendário de atividades será divulgado na primeira reunião e reeditado na data da primeira reunião.

Art. 16. Todas as convocações, avisos, resultados e comunicações serão realizados via e-mail institucional e no site da Faculdade Católica de Rondônia.

Art. 17. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito da Faculdade Católica de Rondônia.

Porto Velho, 4 de maio de 2026.

**Prof. Dr. Márcia Abib Hecktheuer**

Presidente

AASCAM